

Projeto	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo , das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
Atividade	➤ Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente , das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
Operações Especiais	➤ Ações que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não são geradores de bens ou serviços.
Produto	➤ Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver um só produto.
Esfera Orçamentária	➤ Corresponde ao tipo de orçamento, a partir da finalidade das ações de governo. 10 – Orçamento Fiscal – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado, bem como fundos e das empresas estatais dependentes das diversas áreas, com exceção da Saúde, Assistência e Previdência. 20 – Orçamento de Seguridade Social – programação desenvolvida pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como Fundos das Áreas de Saúde, Assistência e Previdência. 30 – Orçamento de Investimento das Empresas – programação de investimento das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a votação.
Modalidade de Aplicação	➤ Indica como serão aplicados os recursos, se serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades: 20. Transferências à União 40. Transferências a Municípios 41. Transferências a Municípios – Fundo a Fundo 42. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Municípios 50. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60. Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
	70. Transferências a Instituições Multigovernamentais 71. Transferências a Consórcios Públicos 72. Transferências Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos 80. Transferências ao Exterior 90. Aplicações Diretas 91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 99. A Definir
Grupo de Natureza de Despesa	➤ Agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto: 1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes 4. Investimentos 5. Inversões Financeiras 6. Amortização da Dívida 9. Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	➤ Indica a origem dos recursos que financiam a despesa, cada codificação representa sua origem: 0101. Recursos Ordinários 0102. Educação – Recursos Ordinários 0103. FES – Recursos Ordinários 0104. Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual 0105. Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal 0106. Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros 0107. Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social 0111. Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento do TCE 0112. Receita Patrimonial – Outros Poderes 0114. Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico 0115. Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública 0116. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente 0117. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais 0118. Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário 0119. Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público 0120. Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos 0123. Recursos Provenientes de Alienação de Bens